

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**  
RUA SANTA ANA, 64 - CENTRO CEP: 62.736-000 - PARAMOTI/CE  
CNPJ: 07.711.963/0001-42

# DIÁRIO OFICIAL

Ano I - Número: CCCXXIII de 21 de Fevereiro de 2025

Assinado eletronicamente por: Antônia Telvânia Ferreira Braz Barreto  
CPF: \*\*\*.847.493-\*\* em 21/02/2025 10:05:16 - IP com n°: 192.168.0.39  
[www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=828](http://www.paramoti.ce.gov.br/diariooficial.php?id=828)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXXIII de 21 de Fevereiro de 2025

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

## SUMÁRIO

### LEI MUNICIPAL: 917/2025

LEI MUNICIPAL Nº 917/2025-GAB, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXXIII de 21 de Fevereiro de 2025

#### GABINETE DO PREFEITO - LEI - LEI MUNICIPAL: 917/2025

#### LEI MUNICIPAL Nº 917/2025-GAB, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, Sra. ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ BARRETO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a aplicar o reajuste salarial, conforme Decreto Federal nº 12.342/2024, fixando em R\$ 1.518,00 (UM MIL QUINHENTOS E DEZOITO REAIS), o salário mínimo dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Paramoti, dispostos no anexo I.

**Art. 2º** - A reposição salarial aplicada nos termos desta Lei conforma-se com as Leis do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Municipal, ficando desde já declarado.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 21 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ BARRETO  
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI

#### ANEXO I

CARGOS	CÓDIGO	QUANTIDADE	VENCIMENTO
Secretário	02	01	R\$ 1.518,00
Assessor de Suporte Legislativo	04	02	R\$ 1.518,00
Assessor Técnico Legislativo	05	02	R\$ 1.518,00
Chefe de Almoxarifado	07	01	R\$ 1.518,00
Controlador Interno	08	01	R\$ 1.518,00
Ouvidor	09	01	R\$ 1.518,00
Chefe de Manutenção	10	02	R\$ 1.518,00
Assessor Parlamentar de Plenário	11	01	R\$ 1.518,00



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXXIII de 21 de Fevereiro de 2025

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ, em 21 de fevereiro de 2025.

---

**ANTÔNIA TELVÂNIA FERREIRA BRAZ BARRETO**  
PREFEITA MUNICIPAL DE PARAMOTI



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO CEARÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

EXECUTIVO

Ano I - Número: CCCXXIII de 21 de Fevereiro de 2025

## EQUIPE DE GOVERNO

**Antônia Telvânia Ferreira Braz Barreto**  
Prefeito(a)

**Antonio Airton Mateus Bezerra**  
Vice-Prefeito(a)

**Marcos Aienam Garnier Soares**  
Controladoria Geral do Município

**Jordana Lima Portela**  
Procuradoria Geral do Município

**Maria de Fatima Silva Mota**  
Secretaria de Administração e Finanças

**Antonio Airton Mateus Bezerra**  
Secretaria de Des. Agrário e Meio Ambiente

**Guilherme Farias Braz**  
Secretaria de Desenvolvimento Social

**Jose Aurino Madeiro Silva**  
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

**Jocivan Barreto Pontes**  
Secretaria de Governo

**Francisco Martins Filho**  
Secretaria de Infraestrutura

**Francisco Jose Lopes de Oliveira**  
Secretaria de Planejamento e Relações Institucionais

**Fernando Jefferson Ribeiro Nascimento**  
Secretaria de Saúde

